



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de julho de 1.977.

LEI Nº 1.300, DE 18 DE JULHO DE 1.977.

Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a reforço de diversas rubricas orçamentárias da Câmara de Vereadores.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, - que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente, atribuídas a Câmara de Vereadores:

1.1 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos.....	Cr\$ 6.000,00
- 3.1.3.5	- Comunicações.....	" 50.000,00
- 3.1.3.20	- Serv.Diversos.....	" 10.000,00
- 3.1.4.5	- Desp.Peq.P/Pagtª.....	" 10.000,00
- 3.1.4.13	- Recp. e Homenagens.....	" 3.000,00
- 4.1.4.0	- Proj.1002-Aq.Maquinas.....	" 77.000,00
T o t a l.....		Cr\$ 156.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - 3.1.1.1.1.4	- Grat. Adicional.....	Cr\$ 6.400,00
- 3.1.1.1.1.3	- Função Gratificada.....	" 6.000,00
- 3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens Mouv. e Imoveis....	" 50.000,00
- 3.1.2.13	- Mat.Cons. Veículos.....	" 8.000,00
- 3.1.3.3	- Assinatura de Jornais e Revistas	" 1.000,00
- 3.1.3.12	- Seguros.....	" 10.000,00
- 3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens Mouv. e Imóveis...	" 3.000,00
- 3.1.3.16	- Serv. Cons. de Veículos.....	" 7.000,00
- 3.1.4.11	- Outros Encargos.....	" 12.900,00
- 3.2.6.0	- Reserva de Contingência.....	" 50.000,00
- 4.1.3.0	- Aquis. Livros e Revistas.....	" 1.700,00
T o t a l.....		Cr\$ 156.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 1.977.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Moacir de Lima Pereira
Assessor de Administração, no
imp. do Sec.Mun. de Administra
ção.

Registre-se e Publique-se: